



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.008/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim **Presidente**; e seus **membros**: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: **01. J L CLAUDINO**, CNPJ: 33.281.162/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Erimilson Gomes Araújo, CPF nº 070.049.413-88. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº **08.008/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Soluções para Informatização da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/Ce, com Locação de Software Especializado em Gestão de Saúde, para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: J L CLAUDINO**, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a comparação do preço proposto: a empresa **J L CLAUDINO**, está com sua proposta classificada pelo valor global R\$ **139.200,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos reais)**. Assim sendo a empresa **J L CLAUDINO**, conforme critério estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O




PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



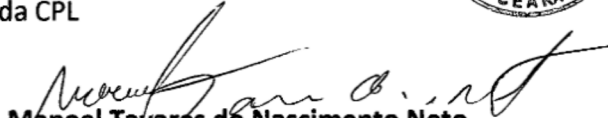
representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 15 de julho de 2021.

COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL




Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL

LICITANTES:


J L CLAUDINO 070.049.413-88
Erimilson Gomes Araújo